



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

CHECKLIST DAS FORMALIDADES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 23080. XXXXXX/20XX-XX

Presidente da Comissão: _____

Membros da Comissão: _____

1. INSTAURAÇÃO

	SIM	NÃO	Não aplica
1.1 Portaria de Instauração designando a comissão			
1.2 Portarias de substituição de membros			
1.3 Ofício solicitando ao DPD/UFSC o afastamento preventivo do acusado			
1.4 Portaria de Afastamento pela Autoridade Instauradora			

2. INQUÉRITO

2.1. INSTRUÇÃO

	SIM	NÃO	Não aplica
2.1.1 Ata de Instalação e Início dos Trabalhos da Comissão			
2.1.2 Ofício comunicando à autoridade instauradora do início dos trabalhos			
2.1.3 Portaria de designação de secretário <i>Ad hoc</i>			
2.1.4 Portaria de Afastamento pela Autoridade Instauradora			

2.2. NOTIFICAÇÃO AO ACUSADO

	SIM	NÃO	Não aplica
2.2.1 Ata deliberando sobre a notificação ao acusado			
2.2.2 Notificação Prévia ao Acusado dando ciência sobre sua situação de acusado			
2.2.3 Vistas, acesso ou cópia integral dos autos disponibilizada ao acusado			
2.2.4 Ofício comunicando à chefia imediata do acusado informando sua situação			
2.2.5 Notificação ao acusado da realização de alguma diligência inicial			
2.2.6 A Notificação Prévia foi entregue no início da fase de instrução			

2.3. OITIVA DE TESTEMUNHA

	SIM	NÃO	Não aplica
2.3.1 Ata deliberando a realização das oitivas de testemunhas			
2.3.2 Notificação ao acusado quanto a realização das oitivas, respeitado o prazo			
2.3.3 Intimação das testemunhas, respeitado o prazo			
2.3.4 Ofício comunicando à chefia imediata da testemunha, caso seja servidor			

2.3.5 Ata de Oitiva de Testemunha de videoconferência assinada pelo presidente			
2.3.6 Termo de Oitiva de Testemunhas, caso presencial, assinada por todos			
2.3.7 As Intimações tiveram ciência com 3 dias úteis de antecedência da realização			
2.3.8 Notificação do Acusado teve ciência com 3 dias úteis de antecedência			
2.3.9 Houve algum caso impedimento para ser testemunha			
2.3.10 Houve algum caso de suspeição para ser testemunha			

2.4. DILIGÊNCIAS

	SIM	NÃO	Não aplica
2.4.1 Ata deliberando a realização de diligências			
2.4.2 Ofícios enviados aos órgãos das respectivas diligências			
2.4.3 Notificação ao acusado com antecedência de 3 dias úteis da realização, para que, querendo, compareça ao ato			
2.4.4 Notificação ao acusado sobre as diligências realizadas			
2.4.5 Termo de juntada de documentos anexados ao processo			

2.5. PERÍCIAS E ASSISTENCIA TÉCNICA

	SIM	NÃO	Não aplica
2.5.1 Ata deliberando a realização de prova pericial com a devida motivação e questionamentos que deverão ser objeto do laudo pericial			
2.5.2 Ofícios aos órgãos solicitando a designação de especialista			
2.5.3 Notificação ao acusado oportunizando a designação de assistente técnico			
2.5.4 Portaria, da Autoridade Instauradora, designando o perito			
2.5.5 Notificação ao acusado da data da realização da perícia, respeitado o prazo			
2.5.6 O Laudo Pericial			

2.6. INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL E PERÍCIA MÉDICA

	SIM	NÃO	Não aplica
2.6.1 Ata deliberando para a realização de exame de sanidade mental do acusado			
2.6.2 Ofícios solicitando à autoridade instauradora o exame de sanidade mental			
2.6.3 Notificação ao acusado da deliberação por realizar o exame de sanidade			
2.6.4 Intimação ao acusado para comparecer a Junta Médica para ser submetido ao exame de sanidade mental			
2.6.5 Juntada do exame de sanidade mental do acusado			

2.7. PROVA EMPRESTADA (de outro processo judicial ou processo administrativo)

	SIM	NÃO	Não aplica
2.7.1 Ata deliberando solicitação de prova emprestada			
2.7.2 Ofícios solicitando a prova			
2.7.3 Juntada de cópia da prova emprestada			
2.7.4 Notificação ao acusado da juntada da prova emprestada			

2.8. INTERROGATÓRIO DO ACUSADO

	SIM	NÃO	Não aplica
2.8.1 Ata deliberando designar a data e horário da realização do interrogatório			
2.8.2 Intimação ao acusado para realizar o interrogatório, com 3 dias uteis de antecedência			
2.8.3 Vistas, acesso ou cópia integral dos autos atualizados ao acusado antes do interrogatório			
2.8.4 Comprovante de ciência do acusado da intimação do interrogatório			

2.8.5 Termo do Interrogatório, caso presencial, assinada por todos			
--	--	--	--

3. INDICIAÇÃO

	SIM	NÃO	Não aplica
3.1 Ata deliberando pelo encerramento da instrução			
3.2 Ata deliberando quanto a Indiciação ou exculpação do acusado			
3.3 Termo de Indiciação com cópia atualizada do processo ao acusado			
3.4 Mandado de Citação ao acusado designando prazo para Defesa Escrita			
3.5 Comprovante de ciência do acusado da Indiciação			
3.6 Comprovante de ciência do acusado da Citação			

4. DEFESA

	SIM	NÃO	Não aplica
4.1 Apresentação de Defesa Escrita no prazo			
4.2 Ata deliberando pelo deferimento de prorrogação do prazo para apresentação da Defesa Escrita			
4.3 Ata deliberando sobre o recebimento e análise da Defesa Escrita			

5. REVELIA

	SIM	NÃO	Não aplica
5.1 Ata deliberando pela declaração de revelia do indiciado			
5.2 Ofício à Autoridade Instauradora solicitando a nomeação de Defensor Dativo			
5.3 Portaria designando o Defensor Dativo			
5.4 Vistas, acesso ou cópia integral dos autos atualizados ao Defensor Dativo			
5.5 Apresentação da Defesa pelo Defensor Dativo			

6. RELATÓRIO FINAL

	SIM	NÃO	Não aplica
6.1 O Relatório Final foi minucioso e detalhou as provas que baseou a convicção			
6.2 O Relatório Final foi conclusivo			
6.3 O Indiciado foi responsabilizado			
6.4 O Indiciado foi inocentado			
6.5 Há provas suficientes para responsabilizá-lo			
6.6 Há o nexo causal entre as provas e o enquadramento legal da irregularidade			
6.7 Há proposta da comissão quanto a penalidade a ser aplicada			
6.8 O Relatório contém sobre a Instauração e Instrução			
6.9 O Relatório contém sobre a Indiciação			
6.10 O Relatório contém a análise da Defesa Escrita			
6.11 O Relatório contém a Conclusão			
6.12 O Relatório contém Recomendações			
6.13 O Relatório contém o encaminhamento à Autoridade Instauradora			

7. OUTROS

	SIM	NÃO	Não aplica
7.1 Os atos foram praticados sob vigência dos prazos de Portarias			

7.2 Houve observância da ampla defesa e do contraditório			
7.3 Há Termos de Juntada descrevendo os documentos recebidos pela comissão			
7.4 Há outras Portarias de Substituição			
7.5 Há outras Portarias de Prorrogação ou Recondução			
7.6 Há outras Portarias de Ultimação dos trabalhos da comissão			